



PROCESSO Nº 038/2019

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 054/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 04 DE JULHO DE 2019.

REMETENTE VEREADOR RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROJETO DE LEI Nº 051/2019, DE AUTORIA DA VEREADOR RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA, QUE DENOMINA ARTÉRIA URBANA DE RUA ANTÔNIO CLÁUDIO MAIA.



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
04/07/2019
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 054/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.



Dá denominação à via pública que indica

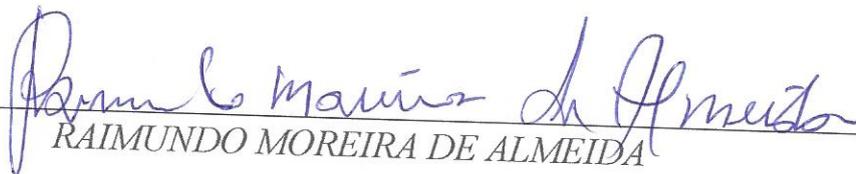
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ANTÔNIO CLÁUDIO MAIA**,
artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, iniciando na Rua Manoel Torquato,
no sentido Oeste/Leste, finalizando na Rua Avelino Maia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 03 de julho de 2019.


RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA

Vereador

Histórico Biográfico

Nome: Antônio Cláudio Maia

Data de Nascimento: 15/03/1928

Pai: Acelino Alves Maia

Mãe: Maria Senhorinha de Jesus

Naturalidade: Tabuleiro do Norte – Ceará

Nacionalidade: Brasileira

Laço Matrimonial: Neci Ferreira Maia

Data do laço matrimonial: 28/06/1951



Filhos (as):

1. Antônio Maia Filho
2. Raimunda Eunice Maia
3. José Gilson Maia
4. Francisco Gilvan Maia
5. Maria Eugénir Maia
6. João Gilmar Maia
7. Paulo Gildemar Mia
8. Maria Euridene Maia
9. Elsa Eudenir Maia
10. Gerardo Gildevan Maia
11. Ari Genildo Maia

Genros:

1. Antônio Xavier Rodrigues
2. Francisco Sérgio da Silva
3. João Batista de Araújo
4. Marcos Antônio Alves da Silva

Noras:

1. Alzenir Moreira Alves Maia
2. Maria de Fatima Souza
3. Maria Lucirene Moreira Maia
4. Maria Mardenia dos Santos



Netos:

1. André Felipe Maia da Silva
2. Francisco Vinicius Ferreira da Silva
3. Francisco Sergio da Silva Filho
4. Gildean Moreira Maia
5. Gilderlan Moreira Maia
6. Gerson Moreira Maia
7. Joab Moreira Maia
8. Miguel Arthur dos Santos Maia
9. Paulo Alves Maia
10. Paulo Natan Maia da Silva
11. Raimundo Mardonio de Souza Maia
12. Raimundo Nonato de Souza Maia

Netas:

1. Ana Paula Alves Maia
2. Francisca Euzeni Maia Rodrigues
3. Maria Eudeni Maia Rodrigues

Profissão: Agricultor

Data de falecimento: 29/01/1999

Natural de Tabuleiro do Norte- Ceará, ANTONIO CLÁUDIO MAIA, pertencente às famílias Alves Maia (Paternal) e Ferreira de Jesus (Materna) foi criado e educado dentro dos princípios de uma sociedade católica, onde frentava as festividades da Igreja Católica e missas.

Com relação ao grau de estudos concluiu o 3º ano primário, pois na época os estudos eram precários por ser apenas um Distrito de Limoeiro do Norte, onde tinha que se deslocar para a cidade de Limoeiro do Norte ou Russas para dar continuidade ao grau maior, nos estudos, mas seu sonho parou. A situação financeira de seus pais não era boa.

Sendo filho de pai agricultor, deu continuidade ao trabalho da agricultura e pecuária na localidade Saco do Barro durante sua infância e adolescência. Chegando a fase adulta passou a residir em terras onde hoje é o Bairro Bom Futuro (Cooperativa) popularmente conhecido. Foi no referido bairro citado onde construiu sua família e viveu até o ultimo dia da sua vida.

Quanto a vida social, participou ativamente ao meio sociocultural-político, conforme sua vivencia em determinadas fases de vida. Aos 71 anos, sua existência parou. Sua Partida foi consolada pelo legado deixado como grande chefe de família, trabalhador e honesto.

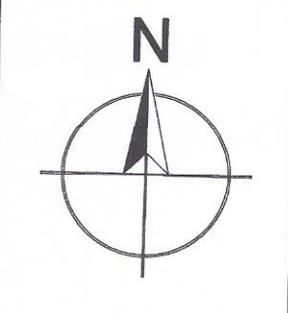
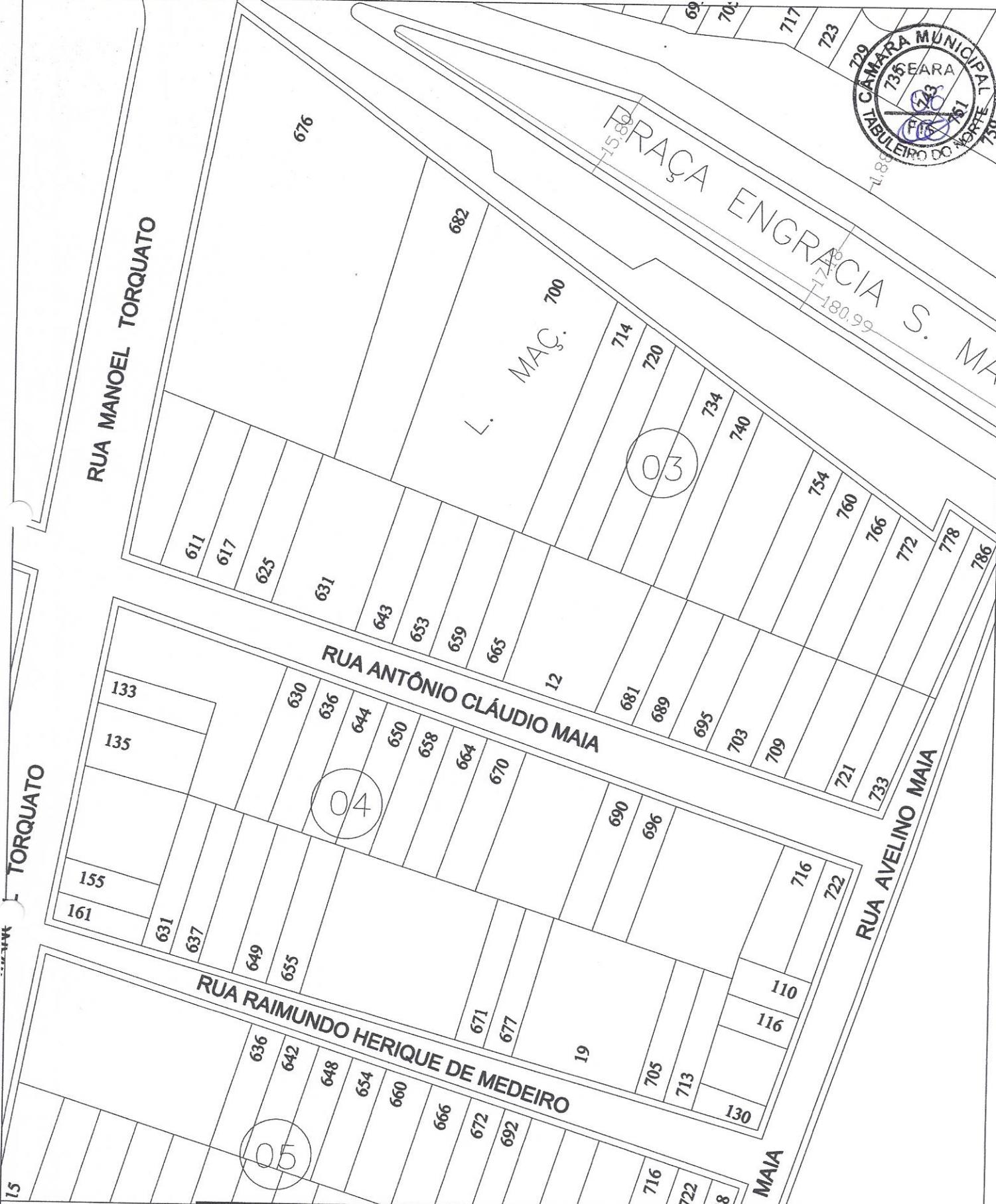
Autor: Nilson Fernandes Maia

Colaborador: Amilton Maia



Nomes dos moradores que apoiam a causa

1. Aminta Campelo de Sousa
2. Neide Pereira de Freitas
3. Maria de Lurdes de Almeida
4. Vangia Maria Pinheiro de Freitas
5. Francisco Rodrigo Luz
6. Margarida Batista de Almeida
7. Ednir de Freitas de Lima
8. Celiana de Oliveira de Moraes
9. Mara da Conceição Rodrigues
10. Lindalva José Fernandes
11. Antonio Marcos da Costa Lima
12. Andreia Carla Tavares



ASSUNTO: PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
 LOCAL: RUA ANTÔNIO CLÁUDIO MAIA
 Br. BOM FUTURO, TABULEIRO DO NORTE-CE

INTERESSADO: VER. RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA

CONTEÚDO DA PRANCHA	ESCALA	Nº DA PRANCHA
CROQUI	S/E	01 / 01

DATA: JULHO / 2019	DESENHO: SALA TÉCNICA
--------------------	-----------------------





PROJETO DE LEI Nº 000/2019, DE JANEIRO DE 2019.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ANTÔNIO CLÁUDIO MAIA**, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, iniciando na Rua Manoel Torquato, no sentido Oeste/Leste finalizando na Rua Avelino Maia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 03 de Julho de 2019.

Raimundo Moreira de Almeida

Vereador



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



EXPEDIENTE LIDO NA COMISSÃO
11/07/2019
SECRETARIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 038 e 039/2019.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº: 054/2019 E PROJETO DE LEI Nº: 055 A
063/2019

PARECER N º 014/2019

RELATOR: Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre PROJETO DE LEI Nº: 054/2019, de autoria do Vereador Raimundo Moreira de Almeida, que denomina artéria urbana de RUA ANTÔNIO CLÁUDIO MAIA e PROJETOS DE LEI Nº: 055 A 063/2019, de autoria do Vereador Sidcley Almeida de Souza, que denomina artérias urbanas de: RUA JESUS GUIMARÃES MAIA; RUA TEREZINHA DE FREITAS MAIA; RUA ARIANO DE FREITAS MAIA; RUA SILVÉRIO MOREIRA DE SOUZA; RUA MARIA ALBERTINA MOREIRA; RUA JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA – TITICO DE SILVÉRIO; RUA JOSÉ MOREIRA DE SOUZA – ZÉ VERMELHO; RUA MARIA RAIMUNDA DOMINGOS; RUA RANILDO LOPES DE FRANÇA – VASSOURINHA.

As matérias foram lidas na Sessão Ordinária do 04 de julho de 2019. Na forma regimental, a Comissão se reuniu e indicou o Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena.

DOS FATOS



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



O ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para com a civilização.

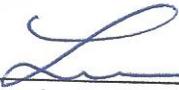
A denominação de logradouros (espaços públicos como ruas, avenidas, praças, passeios públicos) é uma das atribuições de competência concorrente entre o Poder Executivo e o Legislativo.

Em cumprimento do Inciso XX, art. 44, da Lei Orgânica do Município, estes locais recebem nomes de pessoas falecidas e que tiveram alguma importância histórica ou atuação importante na comunidade, em uma espécie de homenagem póstuma.

DO PARECER

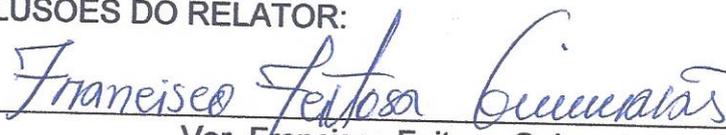
Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 09 de julho de 2019.

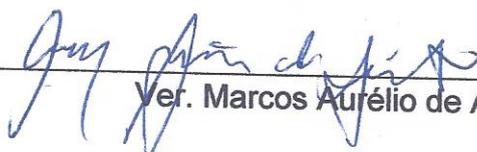


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena - Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



Ver. Francisco Feitosa Guimarães



Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Rua Maia Alarcon, nº 371 – Centro – Tel (88) 3424.2034/3424.1049 - Tabuleiro do Norte – Ceará.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE **REDAÇÃO FINAL** AO PROJETO DE LEI Nº 054/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA.

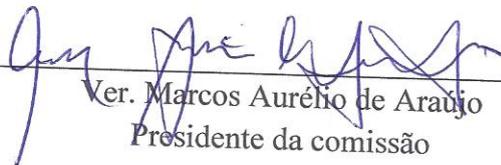
Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

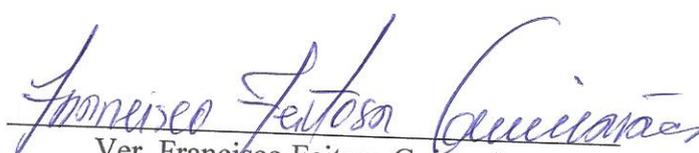
Art. 1º - Fica denominada de **RUA ANTÔNIO CLÁUDIO MAIA**, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, iniciando na Rua Manoel Torquato, no sentido Oeste/Leste, finalizando na Rua Avelino Maia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

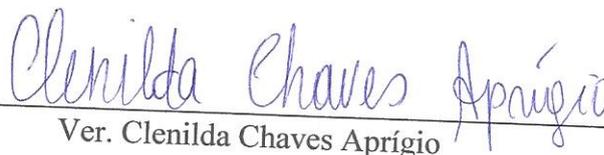
PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 11 de julho de 2019.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da comissão


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Vice-Presidente


Ver. Francisco Feitosa Guimarães
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Clenilda Chaves Aprígio
Presidente